



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.732 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO À GALERIA DOS
VEREADORES, QUE MENCIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominado de **GALERIA DOS
VEREADORES, IRINEU PEREIRA CARVALHO**, o corredor
localizado no interior da Câmara Municipal de Divino no qual dispõe os
quadros dos Ex-vereadores de Divino.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal
autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida
galeria.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares,
se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de novembro de 2009.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ata em 05/11/09
conforme Artigo nº 54 da Lei Municipal

José Carlos A. Givisiez
José Carlos A. Givisiez
Secretário de Adm. e Finanças